



CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 026/2019

Sumula: Nomeia membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei municipal Nº 296/2010.

Decreta

Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Santa Maria do Oeste - PR, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 443/2016, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Levi De Lima Colaco.
Suplente: Alex Fernando Zanovello.

II – Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Cristiana Kovalski Martins.
Suplente: Lurdes Geffer Wesseling.

III – Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Nilceia Martins da Silva Janze.
Suplente: Dionete Didimo.

IV – Um representante de pais de alunos:
Titular: Abel José Arias.
Suplente: Sandra Mara Ribeiro de Medeiros.

V – Um representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Élio José Mello Machado.
Suplente: Aguinaldo Paz de Moura.

VI – Um representante de cada APMF, ou pai por ela indicada e registrada em ata.
APMF Escola Municipal do Campo João Martins Machado – Lagoa:
Titular: Nichele de Paula Farias.
Suplente: Elizandra Terezinha Goveia.

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward – Sede:
Titular: Elizangela Hunhoff.

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Suplente: Lucia Ferreira Buchart de Brito.

APMF Escola Municipal do Campo José Félix Grande – São José:
Titular: Ricardo da Silveira.
Suplente: Barbara Mariane Padilha Bagnhuk.

APMF Centro Municipal de Educação Infantil Profª Terezinha Cionek Bini – São José:
Titular: Clemair Eleutério Silveira.
Suplente: Claudia Scibor.

APMF Escola Municipal Balbina Almeida de Souza – Sede:
Titular: Genildo Lemes dos Santos.
Suplente: Sidineia de Fatima Vieira Cordeiro.

APMF Escola Municipal do Campo Anibal Martins – São Manoel:
Titular: Leandro de Souza.
Suplente: Mariana Machado.

APMF Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho – Rio do Tigre:
Titular: Ana Batista Pontes.
Suplente: Terezinha de Fátima Leandro.

APMF Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire – Ass. Estrela do Oeste:
Titular: Valdínei Mariano.
Suplente: Antonio da Cruz.

Art. 2º: O mandato dos representantes ora nomeados será de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 443/2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de julho de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 068/2019

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal de Viação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **OZEIAS BOIKO DA ROSA**, portador do CPF 039.044.549-51, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Viação, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 069/2019

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **REINALDO MELLO MACHADO**, portador do CPF 592.761.349-72, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 071/2019

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 133/2006.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder retorno da Licença sem remuneração por 2 (dois) anos para o servidor **LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 900.058.139-72, conforme art. 219, da Lei 133/2006, para o cargo de **GUARDIÃO**, que exerce neste município.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 070/2019

SÚMULA: Nomear Diretor do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

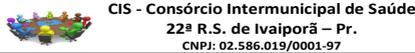
ART. 1º Nomear **CLARITA DE FÁTIMA STACIAK**, portadora do CPF nº 048.280.189-13, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 02.586.019/0001-97

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 60/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de Preços Nº 1/2019, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 9 (nove) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens aproximadamente", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: NILSA DE SOUZA HORODENSKI CNPJ: 08.489.188/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 9 (nove) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens aproximadamente	9	R\$ 4.150,00	R\$ 37.350,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

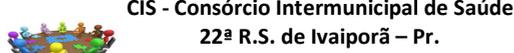
Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 28 de junho de 2019.

NATASHA MAYARA VIEIRA

Pregoeira

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: licitacoisvaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019/0001-97

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Fica definido o cancelamento dos Processos licitatórios **Dispensa nº 18/2018** processo nº 88/18 e **Dispensa nº 01/2019** processo nº 36/19, devido ao interesse do Consórcio em unificar os itens a um pregão de informática com o objetivo de melhoria e economia nos processos licitatórios.

Ivaiporã, 01 de Julho de 2019.

Natasha Mayara Vieira
Presidente da Comissão de Licitação

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS



CNPJ: 02.586.019/0001-97

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 60/2019, elaborado pela Modalidade de Tomada de Preços Nº 1/2019, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 9 (nove) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens aproximadamente", pela Proposta mais vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: NILSA DE SOUZA HORODENSKI CNPJ: 08.489.188/0001-95

LOTE 1					
Valor Total do Lote: 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO de Serviços de ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, a fim de implantar gestão patrimonial dos bens do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais, com levantamento fotográfico, cadastro, catalogação, aplicação de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio e alimentação de sistema de software de gestão patrimonial, no prazo de até 9 (nove) meses, em considerando que o acervo possui estimativa de conter 500 bens aproximadamente	Unid	9,00	4.150,00	37.350,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor esta compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total **R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Ivaiporã, 28 de junho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: licitacoisvaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO Nº 04/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **PREGÃO Nº 04/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

Dotação:

RED 15 – 02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.30.00.00

RED – 51 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporã, 01 de Julho de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 418/2019

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** à Servidora Pública Municipal **VILMA DE LIMA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeira.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de Agosto de 2019**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Junho de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 419/2019

SÚMULA: Autoriza a devolução de valores à profissionais do FUNDEB 60% da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773/2009; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; Considerando o Ofício de n.º 90/2019 da SME.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a devolução de valores referente ao retroativo do avanço Nível/Classe dos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que foram reequadrados por força da homologação da Lei 773/2009.

Art. 2º- Os valores deverão ser devolvidos em três parcelas, iniciando no mês de junho de 2019 aos seguintes servidores:

Nome	Quant. de meses	Quant. de parcelas
Alice Fryder	2	3
Ameri Terezinha de Oliveira	5	3
Carlos Gardacho	5	3
Clarice de Oliveira	2	3
Cleoni Lourenço do Santos – mat. 1061	2	3
Denilce Terezinha Borgio	2	3
Edina Luciane de Almeida Silva	2	3
Elda Boiko – mat. 8761	2	3
Eliane de Souza – mat. 6681	3	3
Eliane Fryder Chaves	5	3
Elias Sloma	5	3
Elisângela Aparecida Vicentin – mat. 2371	4	3
Eva Aparecida de Souza	3	3
Eva Burei	5	3
Gisele Aparecida Oliveira	3	3
Helio Apio Moreira	5	3
Ilma Fernanda Vicentin – mat. 6931	5	3
Isa Mazur de Souza	5	3
Juvelina Aparecida Gonçalves Martins	5	3
Luciana Niczay	2	3
Maria Dupchak Fryder	3	3
Maria Terezinha da Silva	5	3
Maria Zenaide Vieira Katchuk – mat. 33441	3	3
Mariêlia Martins – mat. 6721	3	3
Marietela Venar Barankovicz	2	3
Marly Ferreira Lukacz	2	3
Nadia Iaglia	5	3
Neide Aparecida Schinermann	3	3
Neide Kely Neves – mat. 6091	5	3

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Nelci Mara Andrade de Lara	2	3
Neli Aparecida dos Santos Leal	2	3
Nicila Neves	2	3
Noeli Silva de Quadros	5	3
Olga Balaba Lezan	2	3
Rosângela de Fátima Aparecida Santana	2	3
Rosi Aurélio Zanzeluk	5	3
Rosméria Fátima Corpolato	2 - 3% adic. por mérito	3
Ruth Matchula	3	3
Selma Piestch de Almeida	5	3
Sirliete Brey Gomes	2	3
Solete da Rosa – mat. 3861	5	3
Soeli Medeiros – mat. 1821	5	3
Susana de Souza	2	3
Terezinha Aparecida Huck	4 - 3% adic. por mérito	3
Valdir Medeiros – mat. 1851	5	3
Vanderleia Maria da Cruz	3	3
Vicente da Cruz Pereira	4	3

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Junho de 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 421/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de Agosto de 2019**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 422/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **KAROLINE ISNAK RODRIGUES**, portadora do RG: 11.015.238-9 SSP/PR inscrita no CPF/MF 106.692.439-22, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com vencimento nível **C-01**, constante na Lei Municipal 035/2011.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 01 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 423/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **LEOCIR RODRIGUES DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2018, para serem gozadas a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de Julho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 424/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ROSANA DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2018, para serem gozadas a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de Julho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 425/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **EDIMARA VIEIRA ZANELLA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 20/07/2016 a 19/07/2017, para serem gozadas a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de Julho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Julho de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 426/2019

SUMULA: Concedo Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARTA LUCIA MYSKA BALABA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016, para serem gozadas a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Memorando da Secretária de Saúde e de acordo com os artigos nº 7 a 8 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de Julho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Julho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



EDITAL 004/2019
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial criada pela portaria nº 347/2019 de 09 de maio de 2019, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o RESULTADO FINAL da prova para a Contratação temporária de visitantes para o Programa Criança Feliz - Edital 01/2019, conforme segue:

Cargo: SUPERVISOR

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Marinelma Flaviane Dupchak Fryder	6,5
2º	Tatiani Ivanoski	5,0
3º	Patrícia Marques de Oliveira	5,0
4º	Edivana Ferreira	4,5
5º	Sirlene Janete Baluta Gardim	4,0
6º	Ivonete Antunes de Freitas	3,5
Desclassificado	Carlos Alfredo de Oliveira Nunes	Ausente

Cargo: VISITADOR

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Thailia dos Santos Souza	8,5
2º	Rosenilda de Lima Piep	8,0
3º	Juliana Baluta Gardim	8,0
4º	Luciana Rodrigues	8,0
5º	Didameres da Silva	7,5
6º	Indianara Melo Rudiak	7,0
7º	Aline de Oliveira Ferreira	6,5
8º	Amanda Fernandes da Luz	6,5
9º	Cristiana Andrade dos Santos	5,5
10º	Deiliele de Oliveira Fontoura	5,5
11º	Lia Aparecida Ferreira Huchak	5,0
12º	Viveli Aparecida de Souza Vaz	4,5
13º	Casturina Gracir Fernandes	4,0

Palmital, 28 de Junho de 2019.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
(Portaria nº 347/2019)



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2019

CONTRATE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001 - Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 479, sala. 02, Centro, Palmital – PR, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor DIONYSIO TAVARES, portador do RG nº 1.947.835-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.756.119-49 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO AUXILIO DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2019.

VIGÊNCIA: 12(doze) Meses 30/06/2020

VALOR TOTAL: R\$5 21.047,40 (vinte e um mil, e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 218/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 269/2016-SESA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006e 6.320/2018, e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrêr até as 08h45 do dia 18/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 18/07/2019.

PREGOEIRO: ADELINE RAMOS

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

ASSESSOR A1

DECRETO 7368/2019



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

Pregão Nº. 31/2019

Aos 01 de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **G2 EMPREENDIMENTO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.744.458/0001-60, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, 517 - CEP: 86.300-000 - BAIRRO: CENTRO, Cornélio Procopio, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.957.456, CPF nº. 443.528.089-20, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de placas de sinalização em chapa de aço galvanizado com suportes para fixação, conforme descrição Anexo I do edital, em atendimento as Secretarias da Cidade e Meio Ambiente.

Item	Descrição	Unid. ade	Qu. ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Placa confeccionada em chapa de aço Galvanizado #18 com medidas 2,00 x 1,0 m, frente revestida com dizeres e símbolos em película refletiva grau GT/GT, recortadas eletronicamente com suporte para fixação da mesma demarcação viária na cor branca, e parafusos 5/16 tipo francês zincado com porcas e arruelas. Deverem ser dois suportes de madeiras (eucalipto tratado) 7,5 X 7,5cm x3 metros, pintados com tinta de demarcação viária, na cor branca, 01 (uma) ripa de 5 x 2 cm pintado com tinta de demarcação viária na cor branca para cada placa.	UN	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
2	Placa confeccionada em chapa de aço galvanizado #18, com medidas 2,00 x 50, frente revestida com dizeres e símbolos em película refletiva grau GT/GR, recortadas eletronicamente com suporte para fixação da mesma demarcação viária na cor branca e parafusos 5/16 tipo francês zincado com porcas e arruelas. Deverem ser dois suportes de madeiras (eucalipto tratado) 7,5 X 7,5cm x3 metros, pintados com tinta de demarcação viária, na cor branca, 01 (uma) ripa de 5 x 2 cm pintado com tinta de demarcação viária na cor branca para cada placa.	UN	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
3	Placa confeccionada em chapa de aço galvanizado #18, com medidas 60x60 cm, frente revestida com dizeres e	UN	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00

5	demarcação viária na cor branca para cada placa.	UN	80	R\$ 228,99	R\$ 18.319,20
---	--------------------------------------------------	----	----	------------	---------------

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 27.329,20 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove e vinte).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de junho de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4	Placa com duas faces, confeccionada em chapa de aço galvanizado #18, com medidas 1,60x50cm x 50, frente revestida com dizeres e símbolos em película refletiva grau GT/GR, recortadas eletronicamente com suporte para fixação da mesma demarcação viária na cor branca e parafusos 5/16 tipo francês zincado com porcas e arruelas. Deverem ser dois suportes de madeiras (eucalipto tratado) 7,5 X 7,5cm x3 metros, pintados com tinta de demarcação viária, na cor branca, 01 (uma) ripa de 5 x 2 cm pintado com tinta de demarcação viária na cor branca para cada placa.	UN	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
5	Placas de Sinalização de trânsito padrão CONTRAN: chapa de aço galvanizado #18, verso em pintura eletrostática (preto fosco) frente revestida com dizeres e símbolos em película refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2" x 3,00m de comprimento (espessura da parede: 1,25mm) com dois parafusos tipo francês zincado.	UN	80	R\$ 228,99	R\$ 18.319,20

- 1.1 – Valor da Ata: R\$ 27.329,20 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3 Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6 Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 02

CONTRATO Nº. 46/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 46/2018, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr MAURICIO TEIXEIRA PADILHA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sr(a). MAURICIO TEIXEIRA PADILHA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 2 ao Contrato nº. 46/2018, referente à Dispensa de Licitação nº. 2/2018, qual objeto é ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 01, qual vencimento é 09/07/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, encerrando-se em 09/01/2020, tendo em vista a continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o Centro de Atenção psicossocial do Município - Caps.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais), para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/06/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

MAURICIO TEIXEIRA PADILHA
Locador



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 233/2018

Termo Aditivo do Contrato nº233/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3, ao Contrato nº. 233/2018, referente à licitação nº. 10/2018, na modalidade Tomada de Preço para ampliação da unidade ESF - Planalto, compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais necessários, conforme projetos e planilhas anexas ao processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob nº2, para encerramento em 19/06/2019, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia, 19/08/2019. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/06/2019.

Originalmente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Originalmente assinado

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 23/2019

Termo Aditivo de supressão de valor e alteração de veículo na linha 14, contrato nº. 23/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa LUAN ROBERTO CASTRO 12215328993, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa LUAN ROBERTO CASTRO 12215328993, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 23/2019, referente dispensa de licitação 02/2019, para Serviços de Transporte Escolar Emergencial, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente termo é supressão de valor por km, alteração do veículo de transporte, alteração de km diários, ficando conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
14	Barra Bontas/ Pitanga/ Apae/ Manhã/Tarde Kombi, Diário Km 92	Van ou KM	12.144	3,15	38.253,60

Informações do veículo

LINHA	TIPO	MARCA	ANO/PLACA	CHASSIS
14	MIS/CAMONETA	VW/KOMBI	2009 AIP-0191	9BWMF07XAP013539

Documento Motorista

Linha	Motorista	CNH	CATEGORIA	CURSO ESCOLAR
14	Joel Rodrigues Castro	00517672150	E	

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 /06/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

LUAN ROBERTO CASTRO



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº. 185 /2017

Termo Aditivo ao Contrato nº.185/2017, de prorrogação de Prazo celebrado entre o Município de Pitanga e a IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 10, ao Contrato nº. 185/2017, referente à licitação nº. 4/2017, na modalidade Concorrência, para SERVIÇOS MÉDICOS ADULTO E PEDIÁTRICO COM SOBREVIVIS, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado sob 09, qual vencimento é 30/05/2019, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 30/06/2019. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor mensal do contrato que é R\$179.903,72 (cento e setenta e nove mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos), renova-se para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/05/2019.

Originalmente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

Irmandade São Vicente de Paulo



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 12
CONTRATO 189/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 189/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 12, para o contrato nº 189/2017, referente à licitação 43/2016, na modalidade Pregão, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano, entre outros serviços. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo por período de 2 (dois) meses, iniciando-se em 15/06/2019, encerrando-se em 15/08/2019, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando 56.808,89 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de junho de 2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO
DE RODOVIAS LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 2
CONTRATO 100/2018

Aditivo de quantidade ao contrato 100/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Pitanga Comércio de Materiais de Construção Ltda. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Pitanga Comércio de Materiais para Construção Ltda., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, referente à licitação 15/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de artefatos de concreto para atendimento de Diversas Secretarias, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditivados os itens abaixo conforme tabela. Em conformidade, com artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Qtdo aditivado	Valor Unit.	Valor total
2	3	404	UN	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM X 1,00 MT	VILA RICA	101	R\$ 47,95	4.842,95
2	4	850	UN	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM X 1,00 MT	VILA RICA	212	R\$ 79,79	16.915,48
2	5	500	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 CM X 1,00 MT	VILA RICA	125	R\$ 127,90	15.987,50

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 18/06/2019.

originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO 04
TERMO DE CREDECIMENTAMENTO Nº. 192/2017

Termo aditivo de prazo e valor ao Termo de Credenciamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e a empresa OTACILIO CONCEIÇÃO BITTENCOURT NETO ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e de outro lado, a empresa OTACILIO CONCEIÇÃO BITTENCOURT NETO ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, aditivo nº 04 ao termo de credenciamento 192/2017, da chamada pública credenciamento 02/2017. Inexigibilidade 10/2018, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/06/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2020. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços credenciados, permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 04 VAGAS - 20 HORAS/SEMANAIS 1 MÉDICO CLÍNICO GERAL = 20 HORAS SEMANAIS TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	12,00	9.800,00	117.600,00
TOTAL					117.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 21 de junho de 2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

Otacilio Conceição Bittencourt Neto ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO 02
TERMO DE CREDECIMENTAMENTO Nº. 193/2017

Termo aditivo de prazo e valor celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e a empresa POLISELI E DEL RIO LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR., e de outro lado, a empresa POLISELI E DEL RIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, aditivo nº 02 ao termo de credenciamento 193/2017, da Chamada Pública 02/2017, Inexigibilidade 17/2017, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto e já aditivado sob nº 02, qual o vencimento é 23/06/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/06/2020. Em conformidade com artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 04 VAGAS - 20 HORAS/SEMANAIS 1 MÉDICO CLÍNICO GERAL = 20 HORAS SEMANAIS TOTAL MENSAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	12,00	9.800,00	117.600,00
TOTAL					117.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

Por estarem justas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 21 de junho de 2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

POLISELI E DEL RIO LTDA.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 3
CONTRATO 321/2017

Aditivo de quantidade ao contrato 322/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa S C BECHER & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa S C BECHER & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.123.560/0001-68, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, para o contrato 322/2017, referente à licitação 74/2016, na modalidade Pregão, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditivados os itens abaixo conforme tabela. Em conformidade, com artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93, totalizando 3.570,29 (três mil quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade do produto	Preço unitário	Preço total
Lote 003	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DIPLOMAT	UN	97,00	1,63	24,48
Lote 003	APRESUNTADO COZIDO FATIADO APRESUNTADO COZIDO FATIADO, O PRODUTO DEVE ESTAR ACIONCIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO, SEU RESPECTIVO VALOR E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPA Nº 2204/98 E Nº 45 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PRIMA	KG	96,00	24	12,86
Lote 011	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 5 KG, EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	BOM DIA	PCT	68,00	17	9,88
Lote 013	FARINHA DE GRAU FINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRIMA	PCT	68,00	17	9,88
Lote 020	CALDO DE CARNE 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	KITANO	CAIXA	216,00	64	1,60
Lote 020	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CURCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA DO REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODÍCIO E INOSINATO DISSODÍCIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTEM GLUTEN.	KITANO	CAIXA	216,00	64	1,60
Lote 037	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRAMAS	LIANE	PCT	101,00	26	6,57
Lote 044	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM PLÁSTICA EM OU CAIXA DE 1 LITRO. REGISTRO NO SIPP/PA - VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	GRAN	LITRO	132,00	33	3,24
Lote 044	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA RESPIRADA, 2ª QUALIDADE	FRIGOD ASKO	KG	435,00	108	14,17
Lote 064	REFRESCO EM PO 500 GRAMAS	PIKO	UN	243,00	60	3,20
Lote 064	SALCHICHA A GRANTEL TIPO 1.	FRICAS	KG	283,00	65	5,48
Lote 064	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	OLIVEIR A	UN	288,00	67	4,93
Lote 064	COPO DESCARTAVEL 180 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOS	LUN	161,00	40	3,28

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

S C BECHER & CIA LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
066	066	UNIDADES MATERIAL POLIPROPILENO	UL		
Lote 069	069	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LÍPIDIOS E 35% DE LÍPIDIOS - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ (ISORO DE MANTEIGA), RECONSTITUÍDO E PASTEURIZADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE, ADICULANTE ACIDIFICADO, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES, URUCUM E AROMATIZANTES CURCUMA, APRESENTANDO AS PECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE GORDURAS TRANS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EM EMBALAGENS DE 500 GRS (VALIDADE 6 MESES) - SIMILAR A DORNANA.	DORIAN	POTE	97,00
Lote 091	091	CARNE SUÍNA, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, PCT DE 500GR LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS ACIONCIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO TIPO ALMOFADA - ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIG E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.488, DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 79 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DE SOLLUS	PCT	47,00
Lote 091	091	IMPUREZAS ACIONCIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO TIPO ALMOFADA - ÍNTEGRO			



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**Termo de Aditivo n. 2
CONTRATO 322/2017**

Ativo de quantidade ao contrato 322/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa GUMMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.881/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 322/2017, referente à licitação 74/2010, na modalidade Pregão, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa GUMMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.881/0001-50, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 2, para o contrato 322/2017, referente à licitação 74/2010, na modalidade Pregão, para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fazer editados os itens abaixo conforme tabela. Em conformidade, com artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93.

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Papel Toalha, Carne Suína, Repolho Verde, etc.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Gelatina, Cebola Nacional, Repolho Verde, etc.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Larvas, Mamo Formosa, Batata Doce, etc.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Lote, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like Linguíça Purra, Biscoito Amanteigado, Pera de Boa Qualidade, etc.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 352/2019**
Termo de Aditivo quantitativo ao Contrato 352/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.042.538/0001-21, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato nº 352/2019, referente à licitação 89/2017, na modalidade Pregão, para SERVIÇOS DE TORNEARIA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto aditivo quantitativo, conforme tabela abaixo. Em conformidade com Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.

Table with columns: Lote, Quant. aditivado, Unidade, Descrição, Valor Unit. Includes item: SERVIÇO DE TORNEARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

Originalmente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Originalmente assinado
IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 414/2018**

Termo Aditivo do Contrato nº.233/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 414/2018, referente à licitação nº. 15/2018, na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa para ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde, que abriga a unidade de saúde familiar São João da Colina, localizado na área rural, comunidade de São João da Colina, no município de Pitanga-PR.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob nº01, com vencimento em 11/06/2019, fica prorrogado por 60 dias, encerramento em 11/08/2019. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de junho de 2019.

Originalmente assinado
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Originalmente assinado
CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 02/2019**

Objeto: concessão remunerada de uso de bem público, por pessoa jurídica/empresa ou física para definir a ocupação do uso do quiosque da Praça do Redondo. A abertura será no dia 05 de AGOSTO de 2019, às 09:00 horas, tipo maior preço ofertado. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 01 de julho de 2019. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 109/2018**

Termo Aditivo quantitativo ao Contrato nº 109/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 02, contrato nº109/2018, referente à Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor mensal de repasse em valor 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sendo 12,25% do valor do contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93, para ampliação no sistema de gerenciamento dos resíduos, com adição de mais dois associados que ajudarão nas manutenções das atividades. Passando o valor mensal de 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora editado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de junho de 2019.

Originalmente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Luiz Carlos Rodrigues
Presidente da AAGAP.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 05 CONTRATO Nº. 34/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 34/2015, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa Cerezamar Serviços em Saúde Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 05, ao Contrato nº. 34/2015, referente à licitação nº. 10/2015, na modalidade Pregão para Contratação de Empresa para servir de casa de apoio (pensão) na cidade de Curitiba, para abrigar pacientes em tratamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8666/93, e originalmente previsto, na cláusula sétima, e já aditivado sob nº04, com vencimento em **23/06/2019**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em **23/07/2019**. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de junho de 2019.

Originalmente assinado

originalmente assinado

Dr. Maicol G.C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº182/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA - PR E A EMPRESA BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da razão Social do contratado BRUSTOLIN E HOLOVKA LTDA -ME, CNPJ11.244.822/0001-34, passando a ser "HOLOVKA E SUCHODOLAK LTDA". Por alteração do quadro de sócios da empresa onde ingressa na sociedade Betina Porfírio Suchodolak, CPF 083.366.339-95, e retira-se, Ana Pricilla Brustolin, Conforme Cópia do Contrato Social por 3ª alteração de contrato e consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE:

Mantidas as condições de habilitação (artigo 55, inc. XIII) da Lei Federal 8666/93, as alterações do quadro de sócio e razão social, por si sós, não constituem cessão contratual, afastando a incidência do art. 78, inc. VI, da Lei 8666/93.

Considerando que não houve alteração da personalidade Jurídica da empresa e que a alteração do quadro societário não causará prejuízo a execução do contrato, altera-se a razão social da empresa e mantém-se as obrigações do contrato até a totalidade da execução ou finalização da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidirem com o disposto neste termo de apostilamento.

Pitanga, 24 de junho de 2019.

Originalmente assinado

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 439, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

Art. 1º Ficam designados as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pitanga.

I - SIDINEI ROMAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.306.084-0, inscrito no CPF nº 039.110.739-92;

II - EDVIGES ANTONIA IUBEL, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.243.318-5, inscrita no CPF nº 775.624.459-15;

III - EDSON JOSÉ MARCONDES FILHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.926.141-6, inscrito no CPF nº 040.775.869-10;

IV - ALEX ANTONIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.737.336-3, inscrito no CPF nº 054.702.119-40;

Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente comissão.

Art. 2º Fica designado como suplente da aludida comissão a servidora Kelly Karina dos Santos Euzébio, portadora da carteira de identidade RG nº 10.783.222-0, CPF Nº 079.619.269-33, visando a substituição quando da ausência dos titulares;

Art. 3º Fica vedada a recondução da totalidade dos membros para a referida comissão no período subsequente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 320, de 22 de abril de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2249, DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui a Semana do Esporte, no âmbito do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pitanga, a Semana do Esporte, compreendida entre os dias 1 a 7 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O período estipulado no caput deste artigo servirá para estimular entidades, empresas, escolas, faculdade e universidades e qualquer instituição pública ou privada a realizar campanhas e eventos, visando esclarecer e incentivar a população sobre a importância das atividades esportivas para a saúde física e mental e a qualidade de vida.

Art. 2º As escolas e os centros esportivos e familiares de Pitanga poderão realizar competições esportivas entre si, a fim de incentivar a prática esportiva no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2248, DE 01 DE JULHO DE 2019

Proíbe a celebração de contratos com pessoas condenadas pelos crimes dos arts. 29 e 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam proibidos de celebrar contratos de qualquer natureza com o Município de Pitanga, bem como com seus órgãos ou entidades da administração direta, os que ostentam condenação transitada em julgado ou por acórdão de órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos arts. 29 e 32 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 1º A proibição de contratação inicia-se com o trânsito em julgado da sentença ou com a publicação do acórdão do órgão judicial colegiado, estendendo-se até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

§ 2º A proibição da contratação estende-se às pessoas jurídicas cujos sócios ostentem condenação nos crimes previstos no caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2247, DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui o calendário de eventos do Município de Pitanga o dia do atleta de Karatê-Dô Tradicional, em homenagem a Adilson Tratz.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Pitanga o dia do atleta de Karatê-Dô Tradicional, em homenagem a Adilson Tratz, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2246, DE 01 DE JULHO DE 2019

Institui a Semana de Comemoração e Conscientização à Cultura Religiosa Monge João Maria no Município de Pitanga.

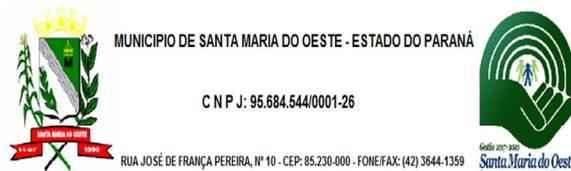
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Comemoração e Conscientização à Cultura Religiosa Monge João Maria, que será realizada anualmente, do dia 27 de março a 03 de abril, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

ERRATA: Na EDIÇÃO nº 1050, do dia 25 de Junho de 2019 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 036/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO SEDAN, PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 169/2016, QUE INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

LEIA – SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 035/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO SEDAN, PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 169/2016, QUE INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA 072/2019

SÚMULA: Nomear Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear ADÃO ADEMAR ANTUNES, portador do CPF 052.705.469.06, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Viação, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2019-CISGAP
Contrato n.º 086/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de VEICULAÇÃO DIÁRIA DE COMUNICADOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: MGP COMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 10.846.416/0001-89, sito a Rua: Rocha Pombo, 1335 Bairro: Centro - Campo Mourão – PR.

Valor total: R\$ 5.232,00 (Cinco mil duzentos e trinta e dois mil reais).

Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2019-CISGAP
Contrato n.º 087/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnóstico por Endoscopia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: S. do Rocio Bengtsson Clínica Médica, inscrita no CNPJ Nº 06.112.278/0001-37, sito a Rua: Xavier da Silva, nº 755 Anexo Clínica Mater Dei Bairro: Centro CEP: 85.010-220. Guarapuava – PR.

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ATA Nº 03/2019

ASSEMBLEIA DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO – TURVO.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às nove horas e trinta minutos, compareceram na sala de reuniões do CISGAP, na Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Centro – Guarapuava-Pr, os conselheiros fiscais do CISGAP, Srs: Jerônimo Galdens do Rosário, Presidente do Conselho Fiscal e Prefeito do Município de Turvo, o Sr. Ivonei Oliveira Lima, Secretário de Saúde de Pinhão e o Sr. Celso Góes, membro do Conselho e Secretário de Saúde do Município de Guarapuava, em atendimento à convocação do Edital de Convocação 02/2019 e alteração, devidamente formalizada e em conformidade com as disposições estatutárias. Se fizeram presentes também representando o Consórcio o Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, Diretora Executiva, o Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil, Sr. Jefferson Lachowski, a Sra. Daniele da Rocha, Contadora, e a Sra. Andressa Lechackóski, Controle Interno. Verificada a existência de quórum necessário, deu-se início à abertura da presente Assembleia Ordinária, para as deliberações da Ordem do Dia: 1. Apresentação dos resultados do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e 2. Assuntos Gerais. A Sra. Eliane deu as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra à Sra. Andressa Lechackóski, responsável pelo Controle Interno e elaboração dos relatórios referentes ao Quadrimestre, a qual entregou uma via do relatório de produção de exames e consultas para cada membro, informando que o consórcio mantém em dia todas as obrigações sociais e com seus credores, de modo a evitar qualquer passivo para o consórcio, e que todos os comprovantes encontram-se disponíveis para conferência e finalizou destacando a alteração do modelo do relatório de prestação de contas, em que houve a inclusão do detalhamento das despesas por sub elemento e que a partir do mês de maio este relatório será encaminhado mensalmente aos departamentos de contabilidade dos municípios para facilitar a consolidação. Passada a palavra à Contadora, Sra. Daniele, a mesma informou o excesso de arrecadação dos municípios de Guarapuava e Turvo e também do convênio COMSUS o qual será aditado, e informou a previsão da necessidade de elaboração de aditivos para suplementação por excesso de arrecadação ao longo do ano e entregou o relatório das receitas e despesas referente ao primeiro Quadrimestre de 2019. Quanto ao COMSUS, a Sra. Eliane relatou que o convênio está em processo de aditamento, de prazo e do plano de trabalho, o qual terá prorrogação da validade por mais 12 (doze) meses. Comentou ainda sobre a redução da produção para o município de Guarapuava, devido ao resultado do primeiro quadrimestre e a expressiva produção, e portanto, buscando manter o equilíbrio das contas, haverá uma contenção nos agendamentos até aproximadamente o mês de julho para este município, enquanto que Pinhão e Turvo seguem com a programação normal e finalizou relatando as dificuldades de planejamento para as ações do consórcio devido a instabilidade para previsão de início das atividades do Centro de Especialidades, e encerramento do CISGAP,

pois preocupa-se em conter as programações devido ao orçamentária, mas preocupa-se com as necessidades assistenciais de demandam planejamento a um prazo maior e ainda comentou a dificuldade de profissionais credenciados em algumas especialidades como reumatologia, geriatria e pneumologia que possuem pouca oferta e hematologia que não possui profissional. Durante a análise dos relatórios os prefeitos manifestaram a preocupação com o número de faltosos às consultas e relataram suas dificuldades atender todas as demandas de seus municípios, principalmente no que se refere ao orçamento e disponibilidades de atendimentos em especialidades que possuem espera e os encaminhamentos a cirurgias. Em seguida foi colocada a palavra à disposição, e não havendo novas manifestações, deu-se por encerrada a sessão às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e eu, Andressa Lechackóski, que secretariei a sessão, laurei à presente Ata, que sem emendas ou rasuras, foi lida e achada conforme e assinada por todos.

[Assinatura]
Jerônimo Gadelma do Rosario

[Assinatura]
Celso Fernando Obes

[Assinatura]
Nora Oliveira Lima

[Assinatura]
Eliane de Fátima S. Dranca

[Assinatura]
Jefferson Lachowski

[Assinatura]
Danielle da Rocha

[Assinatura]
Andressa Lechackóski



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 005/2019**

O Consórcio Intermunicipal de saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo - CISGAP, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão nº. 005/2019 tendo como objeto, "Registro de Preços para contratação de empresa para realização de exames periódicos, admissionais, demissionais de retorno ao trabalho e mudança de função, conforme as normas trabalhistas e regulamentadoras aplicáveis", realizada em 19 de junho 2019, às 09h15 foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Guarapuava, 01 de julho de 2019.

[Assinatura]
Vanessa A. Rocha
Gerente Licitação e Compras
CISGAP
[Assinatura]
Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2019-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2019-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnoses por endoscopia, e adjudica o objeto empresa S. do Rocio Bengtsson Clínica Médica, inscrita no CNPJ N.º 06.112.278/0001-37, pelo valor global estimado em R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Guarapuava, 28 de junho de 2019.

[Assinatura]
Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 039/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Aguinaldo Paz de Moura

Data início: 11/06/2019

Data fim: 12/06/2019

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para tratar assuntos de interesse do Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 040/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska

Data início: 16/06/2019

Data fim: 17/06/2019

Nº de Diárias: 01 com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Maringá - PR

Código do IBGE do Município destino: 15200

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar do Evento de Treinamento e Capacitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 17 de junho de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 041/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Arival Gonçalves Ferreira

Data início: 18/06/2019

Data fim: 19/06/2019

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para tratar assuntos de interesse do Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente